Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º50 FLs. N.º 09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º3505/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Jair Boni Cogo, Prefeito em exercício no Município de CASSILANDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2191/2019

D E C R E T A

Art. 1º) - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R$ 508.985,98 (quinhentos e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000018		
339091	-	Sentenças Judiciais	R$	170.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000065		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000070		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.500,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000075		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000087		
449051	-	Obras e Instalações	R$	122.432,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000094		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000121		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000130		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	37.053,98
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R$	508.985,98

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º50 FLs. N.º 010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º3505/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 - Continuação fls 09

Art.2º-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dota. orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000004		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000011		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000036		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000039		
449051	-	Obras e Instalações	R$	15.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R$	122.432,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000063		
339030	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
339030	-	Material de Consumo	R$	23.500,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000083		
339030	-	Material de Consumo	R$	15.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
60101	-	12.361.0005.1014 - Ficha: 000113		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	958,98
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000144		
339030	-	Material de Consumo	R$	36.095,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000247		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R$	508.985,98

Art. 3.º- Este Dec. entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Jaquim Tenório Sobrinho" aos 04(quatro) dia do mês de maio de 2020

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data."

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º50 FLs. N.º 011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º

Não Utilizado

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 50 FLs. N.º 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3507/2020 DE 7 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Jair Boni Cogo, Prefeito em exercício no Município de CASSILANDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2191/2019

D E C R E T A

Art. 1.º) -É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000124		
319113	-	Obrigacoes Patronais - RPPS	R$	150.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000125		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	148.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000126		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	50.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000127		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000129		
319113	-	Obrigacoes Patronais - RPPS	R$	70.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000130		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R$	508.000,00

Art.2º-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dota. orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000047		
339030	-	Material de Consumo	R$	160.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000052		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	298.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000058		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R$	508.000,00

Art. 3.º- Este Dec. entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Jaquim Tenório Sobrinho" aos 07(sete) dia do mês de maio de 2020

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local de costume na mesma data."

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 551/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KERIC ALVES QUEIROZ**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 067/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 052/2020**, celebrado com a empresa: **SALES & MATTA LTDA.** O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição 01 (um) conjunto de bomba submersa, com quadro de energia, cabos, tubos e instalação do equipamento no poço do Programa Municipal de Agricultura Rural - PROMAR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Cassilândia/MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 551/2020... continuação da fl. 68 – Lv. 236.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 052/2020.
Vigência de 15/06/2020 até 15/09/2020.
CONTRATO Nº 067/2020.
Ordenador de despesas – KERIC ALVES QUEIROZ - {DESIGNADO}.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 552/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuida pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA SILVA TOLEDO**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 069/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 049/2020**, celebrado com a empresa: **BENEDITO MENDES DA SILVA FILHO.** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos, consistindo em montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, (servidor, computadores, notebooks, rede, scanners, impressoras, etc.), telefonia, elevador, cabeamento para rede de computadores, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais do Município de Cassilândia/MS.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **552/2020... continuação da fl. 70 – Lv. 236.**

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 049/2020.
Vigência de 05/06/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 069/2020.
Ordenador de despesas – AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NARA CRISTINA DONAIRE DOS SANTOS**, como Fiscal do **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020 – A**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de recurso financeiro, para a aquisição de e subsídios para conseguir receber e tratar os pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde com sintomas Graves de SARS (Síndrome Respiratória Aguda) e o Corona Vírus COVID-19, em tratamento na Irmandade Santa casa de Misericórdia de Cassilândia, e o repasse se faz com base legal no Decreto Municipal nº 3.486/2020 de18 der março de 2020 que decreta situação de emergência em saúde.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/2020... continuação da fl. 72 – Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020 – A.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE MARÇO/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 554/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual, para pagamento de Cirurgias Eletivas, conforme Resolução n. 045/SES/MS de 23/09/2019, referente a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Cirurgias Eletivas Vasculares e Cirurgias Eletivas Postectomia e Vasectomia.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 554/2020... continuação da fl. 74 – Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE MARÇO/2020
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 555/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de recurso financeiro, para a aquisição de equipamentos hospitalares (ventiladores e monitores), para aumentar a estrutura de atendimento aos pacientes contaminados pelo Corona Vírus COVID-19, em tratamento na Irmandade Santa casa de Misericórdia de Cassilândia.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 555/2020... continuação da fl. 76 – Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE ABRIL/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 556/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de recurso financeiro, para a aquisição de equipamentos e subsídios para conseguir receber e tratar os pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde com sintomas Graves de SARS (Síndrome Respiratória Aguda) e o Corona Vírus COVID-19, em tratamento na Irmandade Santa casa de Misericórdia de Cassilândia, e o repasse se faz com base legal no Decreto Municipal nº 3.486/2020 de 18 de março de 2020 que decreta situação de emergência em saúde, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), e o valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar do Fundo Especial de Saúde – Processo nº 27/001009/2020 repassado ao município conforme resolução nº 022/2020/SES/MS.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 556/2020... continuação da fl. 78– Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE ABRIL/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 557/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é o repasse de recurso financeiro, pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e se faz com base legal na Portaria nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme seu parágrafo 1º.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **557/2020... continuação da fl. 80– Lv. 236.**

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE ABRIL/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do) de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 558/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 005/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é o repasse de recurso financeiro, para a compra de equipamentos de proteção individual EPI para a proteção de nossos profissionais de saúde que tratarão de pessoas com sintomas graves de SARS (Síndrome Respiratória Aguda) e Corona Vírus.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 236 Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

558/2020... continuação da fl. 82– Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 005/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE MAIO/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de junho de 2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 442/2020
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações**, DECIDE:**
RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nosincisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,visando a aquisição de 10(dez) caixas de mascaras cirúrgicas com elástico 03 dobras e 03 camadas, conforme e a seguir:
CONTRATADA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
VALOR: R$ 698,80 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia - MS, 26 de junho de 2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2020
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para confecção de fachada em lona e reparo em estrutura metálica para identificação de unidades da Secretaria de Saúde.
EMPRESA: DENIVALDO APARECIDO RODRIGUES - ME
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

Cassilândia-MS, 26 de junho de 2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 444/2020
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nos, incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações**, DECIDE:**
RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos, incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,visando a aquisição de 15(quinze) unidades de totens {dispositivos para álcool em gel}, conforme e a seguir:
CONTRATADA: RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS
VALOR: R$ 3.825,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1484 Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)